DESPACHO

RÉU: CHARLES OLAYENI OJO E OUTROS (1)

Declaro penhorado por termo o imóvel descrito na matrícula de n. **1.116** e **1.117**, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, cujas características e descrição completa estão noticiadas no ID 256ad5d / bd50b8f , nos termos do artigo 838 do CPC.

A penhora abrange a totalidade do imóvel, atingindo a parte ideal dos executados e coproprietários, se houver.

Nomeio depositário o executado <u>CHARLES OLAYENI OJO</u>, conforme inciso IV, artigo 838 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Providencie a Secretaria a **intimação** do executado ora nomeado depositário do bem, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente, se ausente a representação, por analogia ao artigo 841, parágrafos 1° e 2° do CPC.

Expeça-se mandado para avaliação do imóvel supramencionado, instruindo-o com cópia da matrícula do imóvel e desta decisão/termo de penhora.

Providencie a Secretaria o registro da penhora à margem da respectiva matrícula, por meio do sistema **Arisp**.

Dê-se ciência ao cônjuge não executado.

LIMEIRA/SP, 07 de outubro de 2024

SOLANGE DENISE BELCHIOR SANTAELLA Juíza do Trabalho Titular

